



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA N.º 7/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 6 - 2021/2025;

PROPOSTA N.º 53/2021 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 54/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 29/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 55/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 30/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 56/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 31/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 57/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 32/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 58/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 33/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 59/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 34/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS/EQUIPAMENTOS DE RECREIO DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 60/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 35/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS/EQUIPAMENTOS DE RECREIO DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 61/2021 – AJUSTE DIRETO N.º 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 62/2021 – APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO MOINHOS DA FUNCHEIRA;

PROPOSTA N.º 63/2021 – REGIME A MEIO TEMPO DO PRESIDENTE DA JUNTA;

PROPOSTA N.º 64/2021 – ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA MINA DE ÁGUA (MONOS);

PROPOSTA N.º 65/2021 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA (PARQUES CANINOS);

PROPOSTA N.º 66/2021 – ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 92 atestados, entre os dias 07/12/2021 e 13/12/2021.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 5 – 2021/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 53/2021 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 38, com o valor de 38,00€ (trinta e oito euros), datada de 03 de dezembro de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 39, com o valor de 50,00€ (cinquenta euros), datada de 03 de dezembro de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 40, com o valor de 120,00€ (cento e vinte euros), datada de 09 de dezembro de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 208,00€ (duzentos e oito euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 54/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 29/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112º e n.º 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Jacinta Gomes Monteiro Afonso (NIF 247830720).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 55/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 30/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.



R:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Sebastião Ana (NIF 292599633)

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 56/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 31/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Daniel Delgado (NIF 206401418).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 57/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 32/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: João dos Reis Morais (NIF 235441104).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 58/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 33/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: João António Flores das Neves

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 59/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 34/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS/EQUIPAMENTOS DE RECREIO DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Luís Mário Gomes Cabral (NIF 223695262).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 60/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 35/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES PÚBLICAS/EQUIPAMENTOS DE RECREIO DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 47º do CCP.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Maria de Fátima Dias Gomes (NIF 228840910).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 61/2021 – AJUSTE DIRETO N.º 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea d) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”;

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de segurança de um vigilante, com o horário de terça-feira a sábado, das 07:00h às 14:00h (7 horas diárias) para as instalações do Mercado Municipal da Mina, a fim de assegurar o bom funcionamento do mesmo;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, em 13 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º da LOE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), conforme documento anexo à presente proposta.

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) mensais, perfazendo o total de 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 931,50€ (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 4.981,50€ (quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), para o prazo de execução de 3 (três) meses (com início previsto em 02-01-2022 e termo em 31-03-2022);

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades: Prestibel Empresa de Segurança S.A.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

(NIF 501326456); Prosecur Companhia de Segurança Lda. (NIF 501290567); Grupo 8 Vigilância e Prevenção Electrónica S.A. (NIF 500131210).

Considerando que em resposta ao pedido a entidade Prestibel Empresa de Segurança S.A. apresentou a informação pretendida por correio eletrónico, datada de 07-12-2021, a qual se anexa à presente proposta;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, proponho ainda o seguinte: a aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 62/2021 – APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO MOINHOS DA FUNCHEIRA;

Considerando o pedido de apoio do Centro Desportivo Cultural e Recreativo Moinhos da Funcheira, datado de 10 de dezembro de 2021, anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento “PAA – Programa de Apoio às Associações”, a Junta de Freguesia atribua ao Centro Desportivo Cultural e Recreativo Moinhos da Funcheira um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização da 8ª Gala Desportiva - Festival de Natal, a realizar no dia 18 de dezembro de 2021 no Pavilhão da Escola Miguel Torga.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 63/2021 – REGIME A MEIO TEMPO DO PRESIDENTE DA JUNTA;

De acordo com o previsto na alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia “verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia, nesse sentido o Presidente propôs que se submeta à Assembleia de Freguesia para verificação do cumprimento dos requisitos no n.º 1 do art.º 27 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que aqui se transcreve” Em todas as juntas de freguesias o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo” e uma vez cumpridos, informa-se que a partir de janeiro de 2022, o Presidente da Junta de Freguesia passa a exercer o mandato em regime de meio tempo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 64/2021 – ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA MINA DE ÁGUA (MONOS);

Considerando a minuta de alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, relativamente à recolha de objetos volumosos fora de uso, conforme documento anexo à presente proposta;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, consubstanciadas na alteração da cláusula 31ª e do quadro do anexo III, relativamente à recolha de objetos volumosos fora de uso, no que se refere à transferência de meios financeiros para o efeito e nos termos do documento em anexo, que faz parte integrante da presente proposta e submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 65/2021 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA (PARQUES CANINOS);

Considerando a minuta Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, conforme documento anexo à presente proposta;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere Aprovar o Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, no que se refere à transferência de meios financeiros para o efeito e nos termos do documento em anexo, que faz parte integrante da presente proposta e submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 66/2021 – ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA.

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

- O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;
 - O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;
 - Importa prever expressamente a identificação e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos para a Freguesia de Mina de Água;
- Considerando a minuta de alteração do Auto de Transferência de Recursos entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia Mina de Água, relativamente ao ano de 2022 e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019 e constante no documento anexo, o qual faz parte integrante da presente proposta e submeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: